

MESA DA CÂMARA

A T O n° 526 /95

Regulamenta a Resolução nº 05/95,
que disciplina a composição e
atribuições da C.J.L.

Considerando a conveniência de regulamentar a Resolução
nº 05/95 para execução de seus dispositivos,

A Mesa, no uso de suas atribuições legais, resolve:

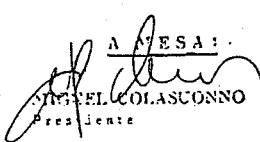
Art. 1º - Os membros e Secretário da C.J.L. participarão
na Comissão sem prejuízo de suas atribuições normais e receberão
gratificação na forma do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único - O valor da gratificação de que trata o
artigo 7º da Resolução nº 05/95, será calculado no percentual de
7,4% do DAS-16, por efetivo comparecimento a cada reunião regis-
trada em Ata, limitado ao máximo de 10 (dez) reuniões remuneradas
por mês.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, em especial os Atos
níumeros 14/75, 69/79, 104/82 e 184/85.

São Paulo, 06 de junho de 1995

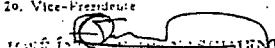
A M E S A :

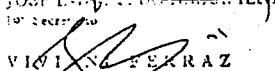
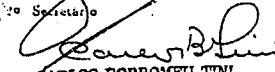

JOSÉ MACHADO COLASCONNO

Presidente

MURILLO ANTUNES ALVES
1º Vice-Presidente

EDIVALDO ESTIMA
2º Vice-Presidente


JOSE INACIO VIEIRAS DE MELLO
1º Secretoário


VICENTE FERRAZ
2º Secretário

CARLOS BOPPOMEU TINI
Diretor Geral